



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2018**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO  
OESTE- RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,  
no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO** aprovou e ele promulga  
o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2016, conforme o Parecer Prévio nº PPL-TC 00047/17, referente ao Processo nº 01523/17/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 30 de maio de 2018.

*Joadir Schultz*  
Presidente

**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A

CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**DO VALOR:** R\$ 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-263/2018**

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ginara Rosa Florintino  
**Código Identificador:66E22564**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 028/2018**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **CONSTRUTORA 13 LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o 14.483.359/0001-71, com sede na Avenida Belém, nº 4949, Bairro Olímpico, Rolim de Moura, estado do Rondônia, iniciar a elaboração do Projeto Executivo completo com Estudos Hidrológicos, Estudos Topográficos, Plano de Controle Ambiental (PCA), Sondagens a Percussão e Rotativa para a aprovação do Fundo para a Infraestrutura e Habitação-FITHA e liberação do início da obra, conforme item nº 3 do Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o Projeto Executivo ao Fundo para a Infraestrutura e Habitação-FITHA, para a aprovação e posterior início de execução da Obra de Construção de Ponte Mista de Concreto Armado, Superestrutura em Viga Metálica e Lage Pré-moldada, sobre o Rio Preto, localizado no Travessão Cujubim/Linha B-98, km 17,5, com dimensões de 61 m x 5,10 m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio nº 010/18/FITHA.

Os serviços deverão executados em estrita conformidade com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Termo de Convênio nº 010/18/FITHA, Processo Administrativo nº 296/2018, Contrato de prestação de serviços nº 028/2018, Nota de empenho nº 742/2018.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA 13 LTDA-ME**  
Empresa Contratada

Cujubim-RO, 05 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Daiane Veloso da Silva Klaus  
**Código Identificador:D4C6439B**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais e, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 159/GSA/SEMSAU/2018 de 07/04/2018, considerando ainda as desistências de candidatos convocados através dos editais nº. 03/2018 e 04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Rondônia, em 09/05/2018 e 14/05/2018 respectivamente, conforme tudo consta no processo nº 1321/2018;

**RESOLVE:**

1) - convocar os candidatos subsequentes constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/2018, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, conforme constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Esclarecer, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial o candidato poderá fazer o agendamento para realização da perícia médica, pelo telefone (69)3912-8044 ou, local sede no CENTRO DE SAUDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas nº 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura, sendo efetuado a convocação do próximo candidato remanescente.

Espigão do Oeste/RO, 04 de junho de 2018.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018**

Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Eduardo Araújo Dameto	Médico Obstetra	2º
João Lucas Farias de Oliveira	Médico Clínico Geral	5º
Vanessa Moreira de Moraes	Médico Clínico Geral	6º
Vitor Pereira de Albuquerque	Médico Clínico Geral	7º

Espigão do Oeste/RO, 04 de junho de 2018.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elines Aparecida da Cruz  
**Código Identificador:9BD82B36**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE- RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO** aprovou e ele promulga o seguinte,  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2016, conforme o Parecer Prévio nº PPL-TC 00047/17, referente ao Processo nº 01523/17/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 30 de maio de 2018.

**JOADIR SCHULTZ**  
Presidente